Edital 1 de 2022

Seleção de candidatos às vagas

do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana

para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para o ingresso em 1 de 2022

1. Preâmbulo

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e ato do Gabinete da Reitoria (GRE) número 0150 de 2011.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação na sua 37ª Reunião realizada em 18/03/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, e na página do Programa (www.pgbm.unb.br).

2. Do número de vagas

- 2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país e com residência permanente no exterior
 - 2.1.1 Mestrado Acadêmico: 15 (quinze).
 - 2.1.1.1 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no país (Brasil): 14 (catorze).
 - 2.1.1.2 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no exterior: 01 (uma).
 - 2.1.2 Doutorado: 10 (dez)
 - 2.1.2.1 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no país (Brasil): 09 (nove).
 - 2.1.2.2 Vagas especificas para candidatos com residência permanente no exterior: 01 (uma)
- 2.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo
 - 2.2.1. Vagas para candidata(o)s negra(o)s correspondente a 20% do número de vagas
 - 2.2.1.1 Mestrado Acadêmico: 3 (três).
 - 2.2.1.2 Doutorado: 2 (duas).
 - 2.2.2. Número de vagas para candidata(o)s indígenas
 - 2.2.2.1 Mestrado Acadêmico: 1 (uma)
 - 2.2.2.2 Doutorado: 1 (uma).
 - 2.2.3. Número de vagas para candidata(o)s quilombolas
 - 2.2.3.1 Mestrado: 1 (uma)
 - 2.2.3.2 Doutorado: 1 (uma).
 - 2.2.4 Número de vagas para pessoas com deficiência

2.2.4.1 - Mestrado: 1 (uma) 2.2.4.2 - Doutorado: 1 (uma).

3. Da inscrição no processo seletivo

- **3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso no primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas, exclusivamente, **na modalidade** *online*, no período de 8h30 de 02/05/2022 às 23h59 de 22/05/2022, conforme cronograma descrito no item 7. Observar rigorosamente as orientações do Anexo I. *Link* para inscrição: https://inscpos.unb.br/index.php?Inscricao=login
- **3.1.1.** As solicitações de reconsideração referentes à homologação de inscrição deverão ser encaminhadas dentro do prazo máximo de 48 horas, em dias úteis, após a divulgação da homologação da inscrição conforme descrito no cronograma (item 7 deste edital). Esta etapa do processo seletivo, como as demais, devem ser acompanhadas pelos candidatos. Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte e no site do PPG (www.pgbm.unb.br).
- **3.2** Poderão inscrever-se os candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm números de vagas específicos, constante dos itens 2.1.1.2 e 2.1.2.2 deste edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4 e 5 deste edital.
 - **3.2.1** Os candidatos brasileiros que estiverem ausentes temporariamente do país nas datas previstas dos exames de seleção poderão participar da Seleção conforme descrito no item 4.4.2.
- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de graduação, para o mestrado e em fase de conclusão de mestrado, para o curso de doutorado, desde que possam concluir a graduação e o mestrado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste edital.
- **3.4** No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:
 - 3.4.1 Formulário de inscrição (modelo padrão, Anexo II), com indicação do provável orientador, dentre os orientadores credenciados e aptos a receber novos estudantes, listados no Anexo V.
 - 3.4.2 Para os candidatos ao mestrado: resumo do projeto de pesquisa, em no máximo uma página, constando: título, breve descrição do tema de pesquisa, objetivos, estratégia experimental e resultados esperados.
 - **3.4.3** Para candidatos ao curso de **doutorado** e para **candidatos com residência permanente no exterior**: projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.3.1.
 - 3.4.4 Diploma de graduação para os candidatos ao curso de mestrado, diploma de mestrado para candidatos ao curso de doutorado ou declaração de provável

- formando no segundo período letivo de 2021. Histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado. *Curriculum vitae* em formato PDF, preferencialmente no modelo Lattes (disponível em: http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual, seguindo a ordem apresentada no currículo.
- 3.4.5 Cópias digitalizadas e em formato PDF de: documento de identidade com validade em território nacional CNH, carteira de identificação profissional, RG com foto; CPF; título de eleitor com os comprovantes da última votação ou justificativa de não comparecimento, ou a certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, quando couber.
- **3.4.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, conforme itens 3.4.1 a 3.4.5, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7) do presente edital.
- **3.5** Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples do diploma de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e do mestrado para admissão ao curso de doutorado; histórico escolar de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe o nome dos pais, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017.
- **3.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação sensu stricto da UnB.
- 3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e inscritos para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. Das etapas do processo de seleção

- **4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma (item 7) deste edital.
- **4.2** O processo de seleção para o curso de **mestrado** será composto pelas seguintes etapas
 - **4.2.1 Prova escrita**. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova

escrita deverá será respondida à mão pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de condição que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1 deste edital.

- 4.2.2 Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do Curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste edital.
- **4.2.3 Prova oral**. A prova oral terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Será realizada no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste edital.
- **4.3** O processo de seleção do **doutorado** será composto pelas seguintes etapas
 - 4.3.1 Avaliação do projeto. O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências bibliográficas. O projeto deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, excetuando a capa e referências bibliográficas; formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman; tamanho 12; numeradas sequencialmente. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título do projeto e os nomes do candidato e orientador. A avaliação será realizada na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3.1 deste edital.
 - 4.3.2 Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira. A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do Curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste edital.
 - **4.3.3 Prova oral.** A prova oral com duração máxima de 30 (trinta) minutos será realizada no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova oral consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.3 deste edital.

4.4 - Seleção para candidatos residentes no exterior

4.4.1 - Etapas para candidatos com residência permanente no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados mediante análise de

- curriculum vitae, histórico escolar e projeto, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.
- 4.4.2 Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas e que não tiverem condições de participar presencialmente no processo de seleção poderão participar da seleção a distância. A seleção consistirá na análise de curriculum vitae, histórico escolar, documento comprobatório de proficiência na língua inglesa e projeto, a serem entregues no ato da inscrição via e-mail: (ibpos@unb.br). A avaliação final consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e uma prova oral de defesa do projeto por vídeo conferência. A data da prova oral será a mesma data explicitada no item 7, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o candidato, após a inscrição via e-mail (ibpos@unb.br).

5 - Da forma de avaliação

5.1 - A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 - Mestrado

- **5.2.1 Prova escrita**. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo III deste edital.
- **5.2.2** Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **5** (cinco). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Biologia Microbiana.
- 5.2.3 Prova oral. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; nível de conhecimento na área do curso, assim como suas experiências acadêmica e profissional. Nessa etapa pode haver arguição sobre o projeto do candidato.

5.3 - Doutorado

- 5.3.1 Avaliação do projeto. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A avaliação com nota máxima de 10 pontos será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e viabilidade do projeto (2 pontos), atualidade e relevância da bibliografia (2 pontos), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (2 pontos); a estrutura de apresentação do projeto (2 pontos); a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (2 pontos).
- **5.3.2** Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **5** (cinco). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Biologia Microbiana.

5.3.3 – Prova oral. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A Prova Oral terá nota máxima de 10 pontos e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (4 pontos), compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (2 pontos); seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional (4 pontos). A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo a apresentação do candidato, com recursos próprios e a seu critério, com duração máxima de 15 (quinze) minutos e a arguição com tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Nessa etapa pode haver arguição sobre o projeto do candidato.

5.4 - Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior

- **5.4.1** Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *curriculum vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. No anexo IV do presente edital constam as tabelas para a pontuação, que serão utilizadas para o somatório dos pontos.
- 5.4.2 Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior serão avaliados conforme o item 4.4.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 7 e horário estabelecido pela Comissão de Seleção, após a inscrição realizada via e-mail (ibpos@unb.br), e informado ao candidato via e-mail (ibpos@unb.br). A Comissão de Seleção também realizará a avaliação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, enviado em formato PDF no ato da inscrição.

6 - Da classificação final

6.1 - A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo que os pesos de cada uma das provas serão os seguintes:

Mestrado

- Prova escrita: peso 3
- Prova oral: peso 2
- Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): peso 1.

Doutorado

- Avaliação do projeto: peso 1
- Prova oral: peso 4
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): peso 1.
- **6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos brasileiros ou com residência permanente no exterior que alcançarem, no mínimo, a média final **5 (cinco)** para os cursos de mestrado e doutorado.

- **6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, candidatos/as indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.
- **6.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- **6.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- **6.6** Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de mestrado** obedecerão a seguinte ordem:
 - 1) Nota mais alta da prova escrita.
 - 2) Nota mais alta da prova oral.
 - 3) Nota mais alta da prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira.
- **6.7** Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de doutorado** obedecerão a seguinte ordem:
 - 1) Nota mais alta da prova oral.
 - 2) Nota mais alta da avaliação do projeto.
 - 3) Candidato com idade mais elevada.
- **6.8** Caso o Programa disponha de bolsas de estudo, estas serão implementadas considerando a seguinte ordem: candidata(o)s indígenas ou quilombolas, seguidos de candidata(o)s autodeclarad(a)os e heteroidentificad(a)os como negr(a)os optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação no 09/2020 e Resolução CEPE no 44/2020, além de pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana para a distribuição de bolsas. É importante ressaltar que, a aprovação e classificação dos candidatos, em nenhum momento, está condicionada a implementação de bolsas. Este processo se dará caso existam cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, CAPES ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do Programa e com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral, considerando a ordem de classificação dos candidatos.

7 - Do cronograma

7.1 - As datas de realização das inscrições e respectivas homologações, das etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, das datas e horários, assim como modificações nos cronogramas de todas as etapas (itens **7.1.1** e **7.1.2**) poderão ser obtidas na página do Programa no endereço (www.pgbm.unb.br) constam da tabela abaixo:

7.1.1 - Mestrado

Data	Etapa	Horário
02/05/2022 a 22/05/2022	Período de inscrições	Até às 23h59
24/05/2020	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 14h30
27/05/2022	Realização da prova escrita	8h30 às 12h30
27/05/2022	Realização da prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	14h30 às 16h30
30/05/2022	Divulgação do resultado das provas escrita e de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	A partir de 14h30
02/06/2022 (data provável)	Realização da prova oral	8h30 às 18h
04/06/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da Seleção	A partir de 14h30
08/06/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados	Até às 16h30

7.1.2 - Doutorado

Data	Etapa	Horário
02/05/2022 a 22/05/2022	Período de inscrições	Até às 23h59
24/05/2022	Divulgação da homologação das inscrições	14h30
27/05/2022	Realização da avaliação dos projetos	14h30 às 16h30
27/05/2022	Realização da prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	14h30 às 16h30
30/05/2022	Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos e da prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	A partir de 14h30
03/06/2022	Realização da prova oral	8h30 às 18h
06/06/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da Seleção	A partir de 14h30
08/06/2022	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados.	Até 16h30

7.2 - Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de *internet* do programa (www.pgbm.unb.br) e por *e-mails* individuais para cada candidato.

8 - Dos recursos

- **8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos somente se interpostos no prazo de 48 horas, em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso pos.pdf. A documentação deverá ser envida para o *e-mail* do Programa (ibpos@unb.br).
- **8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação no Decanato de Pós-graduação e na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pósgraduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico ibpos@unb.br.
- **8.4** Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico-<u>ibpos@unb.br</u> para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação (DPG/CPP).
- **8.5** Requerimento de reconsideração: refere-se aos documentos que serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 horas, em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.
- **8.6** Recursos: refere-se aos documentos que serão cabíveis ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

9. Das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas

- 9.1 A partir da Resolução CEPE no 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência em processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s, para candidata(o)s indígenas e quilombolas e para candidata(o)s com deficiência.
- **9.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

- 9.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, a/o candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP no 0009/2020.
- 9.4 Na hipótese de não haver candidata(o)s que optem pelas políticas de ações afirmativas para negra(os) aprovada(o)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- **9.5** As vagas destinadas a candidata(o)s indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 9.6 Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidata(o)s negra(o)s
 - 9.6.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP no 0009/2020.
 - 9.6.2 A/o candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negra(o)s deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP no 0009/2020.
 - 9.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
 - 9.6.4 A(O)s candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, a(o)s candidata(o)s negra(o)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 9.6.5 A(O)s candidata(o)s negra(o)s inscrita(o)s na política de Ações Afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovada(o)s dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas.
- **9.7** Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas
 - 9.7.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
 - 9.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
 - 9.7.3 A/O candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.
 - 9.7.4 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta

assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.

9.8 - Vagas destinadas a pessoas com deficiência

- 9.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 9.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 9.8.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.8.4 Não havendo candidata(o)s com deficiência aprovada(o)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negra(o)s, indígenas e quilombolas).
- 9.8.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

9.9 - Da concessão de bolsas

- 9.9.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a toda(o)s aprovada(o)s autodeclarada(o)s indígenas, quilombolas, heteroidentificada(o)s negra(o)s ou pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 9.9.2 Aos demais aprovada(o)s deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-graduação, conforme Art. 2° § 1°, da Resolução CPP no 11/2020.

10. Da documentação para vagas de Ações Afirmativas

- 10.1 Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidata(o)s Negra(o)s ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ver modelos: Anexos de VI a XI)
 - 10.1.1 Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
 - 10.1.2 Candidata(o)s indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena,

- respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 10.1.3 No caso de candidata(o)s quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 10.1.4 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pósgraduação em Biologia Microbiana, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - § 2º O laudo médico deverá conter:
 - I A assinatura de uma ou um(a) médica(o), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II A especificação do grau de deficiência.

11 - Das disposições finais

- **11.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 11.1.3 No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital.
 - 11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos neste edital.
 - 11.1.5 Utilizar recursos ilícitos para realizar quaisquer das etapas da seleção.
- **11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e pelo Decanato de Pós-graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- **11.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do edital.
- **11.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de *internet* do programa (<u>www.pgbm.unb.br</u>) e por *e-mails* individuais para cada candidato.

- 11.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção no horário previsto para início conforme cronograma (item 7), e munidos de documento oficial de identidade valido em todo o território nacional, que tenha fotografia e caneta esferográfica. Candidatos atrasados serão desclassificados do processo seletivo.
- **11.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 21 de março de 2022

Crache Brang J. Jarac

Profa. Dra. Cecilia Beatriz Fiuza Favali Coordenadora do Programa

ANEXO I

Instruções para inscrições pela internet

Leia todo o edital antes de iniciar a inscrição

- 1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso no primeiro período de 2022 deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, conforme cronograma descrito no item 7, Link para inscrição: https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login
- **2.** Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviálos.
- **3.** É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.4 do edital em formato PDF. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.
- **4.** O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.
- **5.** O Programa de Pós-graduação em Biologia Microbiana não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO II Formulário de inscrição para mestrado e doutorado

Nome:					
Data de nascimento:			Naturalidade:		
Identidade:		CPF:		Estado	civil:
Endereço:					
CEP:	Ciade:				Estado
Telefone:		E-Mail:			
Formação acadêmica a Universidade ou esco Curso: Início: Término: Grau obtido:	la:	:			
Linha de pesquisa de Microbiologia Ambient		se (Biologia de	Patógenos, M	licrobiol	ogia Aplicada ou
Declaro que li e aceito	todas as	s normas estab	elecidas neste E	dital de	Seleção.
			Local,	de	de 2022
Nome do candidato: Assinatura:					

ANEXO III

Conteúdo teórico e bibliografia sugerida para o curso de mestrado

- Classificação dos seres vivos
- Morfologia e ultraestrutura microbianas
- Diversidade microbiana
- Diversidade metabólica microbiana
- Nutrição e crescimento microbianos
- Controle do crescimento microbiano
- Ecologia microbiana
- Genética e Biologia Molecular microbianas
- Interações de microrganismos com outros tipos celulares
- Microbiologia Aplicada
- Técnicas clássicas e moleculares para o estudo de microrganismos

Bibiliografia

MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; PARKER, Jack. **Microbiologia de Brock.** 14ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia.** 12^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ANEXO IV

A) Pontos atribuídos ao histórico escolar para candidatos com residência permanente no exterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós- graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós- graduação)	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

^{*}Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtevemais pontos.

B) Pontos atribuídos ao *curriculum vitae* para candidatos com residência permanente no exterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceitoem periódico especializado ou livro.	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ounacional	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congressoregional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em área afim à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Atividade profissional em área afim àBiologia Microbiana	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com cargahorária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

^{*}Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtevemais pontos.

ANEXO V

Orientadores dos cursos de mestrado e doutorado

- Aldo Henrique Tavares
- Betânia Ferraz Quirino
- Cecília Beatriz Fiuza Favali
- Cynthia Maria Kyaw
- Edivaldo Ximenes Ferreira Filho
- Eliane Ferreira Noronha
- Helson Mario Martins do Vale
- Janice Lisboa De Marco
- João Ricardo Almeida
- José Carmine Dianese
- Larissa Fernandes Matos
- Luis Henrique Ferreira do Vale
- Marlene Teixeira De-Souza
- Mercedes Maria da Cunha Bustamante
- Napoleão Fonseca Valadares
- Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola
- Ricardo Henrique Krüger
- Rita de Cássia Pereira Carvalho
- Tatiana Amabile de Campos
- Tatsuya Nagata

Orientadores do curso de mestrado

- Ana Flávia Alves Parente
- Gabriel Sérgio Costa Alves
- Napoleão Fonseca Valadares

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VI

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negra(o)s

Eu,		_ Data d	de Nascimento:/_	/;	
Naturalidade:país)				(cidade,	estado,
RG:	Data	de	Emissão:/	<i></i>	Órgão
Emissor:;					
C.P.F:					
Estado civil:					
Endereço:					_
CEP					
Estado:					
Telefone (s):					
E-mail:					
estou ciente e concordo com as opto por concorrer na modalida	_		_	(o). Por esta r	azão,
de			de 202	22	
	(a	assinatu	 ura)		

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Eu,				
Pertencente à comunic	dade indígena			
Data de Nascimento:	//			
Naturalidade:		_ (cidade, estad	o, país)	
RG	Data	de	Emissão:	Órgão
Emissor:	C.P.F:			
Estado civil:				
Endereço:	CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone:				
E-mail:				
estou ciente e concord	do com as regras	do Edital, declai	rando-me indígena. Por	esta razão
opto por concorrer às	vagas disponibiliz	adas a candidat	tos/as indígenas. Comp	rometo-me
ademais, a apresentar	a esse Programa	de Pós-graduaçã	ío até a data-limite esta	belecida no
Edital, carta da lideranç	ça ou organização	indígena atesta	ndo o meu vínculo.	
de			de 2022	
		 (assinatura)		

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VIII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s quilombolas

Pertencente	à comunidade
quilombola	
Data de Nascimento://	
Naturalidade:	_ (cidade, estado, país)
RGData Emissão	o:Órgão Emissor:
C.P.F:	
Estado civil:	_
Endereço:	
CEPCidade:	Estado:
Telefone (s):	·
E-mail:	
estou ciente e concordo com as regras do Ec	dital, declarando-me quilombola. Por esta razão
opto por concorrer às vagas disponibilizadas	a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me
ademais, a apresentar a esse Programa de F	Pós-graduação até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização qui	lombola atestando o meu vínculo.
de	de 2022
(ass	sinatura)

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO IX

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

() Outros. Qual?		de 2022
• •		
modalidade de re Informo a necessi realização das pro () Prova em tama () Prova em Brail	anho ampliado lle nal para realização da prova prete de Libras	
	uo a(s) seguinte(s) deficiência(s)	
E-		
Estado:	Telefone(s)	
CEP	Cidade:	
	 Estado	
Emissor:	Data Emissão://	OrgaO
	Data Emissão	
A 1: 1 1		
Data de Nascime		

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO X

Declaração de pertencimento à comunidade indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

da	Aldeia	(se		for	0
caso)				, loca	alizada na
Terra Indígena	a (se for o	caso)			
declaramos					que
				é	membro
reconhecido	desta	comunidade,	sendo	filha(o)	de
					_ e de
	no texto que d	escreva os vínculos o	do/a candidat	o/a com a coi	munidade
, tendo (peque étnica)	no texto que d	escreva os vínculos o	do/a candidat	o/a com a coi	munidade
étnica)	e, assinamos a pr	escreva os vínculos d			

ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

23

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO XI

Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola	
localizado em	
declaramos	
que	
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de	
	e de
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comu	unidade étnica)
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.	
de	de 2022
(Local/Estado e Data)	
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura	
ou	

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal